

O papel do conceito de verdade no julgar: Kant e Frege

[The role of the concept of truth in judgment: Kant and Frege]

Dirk Greimann*

Universidade Federal Fluminense (Niterói, RJ, Brasil)

I.

De acordo com a teoria da redundância da verdade, que é também chamada “deflacionismo da verdade”, a atribuição da verdade é um passo inteiramente redundante que não tem nenhum papel essencial, nem na cognição nem na comunicação. A base desta teoria consiste na observação linguística, geralmente atribuída a Ramsey, que o sentido da palavra ‘verdadeiro’ não faz nenhuma contribuição essencial ao sentido das sentenças em que ocorre, isto é, uma sentença como ‘É verdade que a neve é branca’ não diz nada a mais nem a menos que a sentença simples correspondente ‘A neve é branca’. A avaliação substancialista da verdade, por outro lado, considera a atribuição da verdade como um passo não redundante por meio do qual o status semântico ou epistêmico das proposições é determinado.

Nem Frege nem Kant podem ser classificados de modo satisfatório como substancialistas ou como deflacionistas. Por um lado, adotam a tese deflacionária de que a atribuição da verdade não acrescenta nada ao conteúdo proposicional dos juízos. Por outro, entretanto, os dois tratam a verdade como um conceito central da lógica. Assim, na teoria de Kant, verdade é considerada como uma “modalidade” cuja aplicação é um constituinte essencial do que ele chama de um “juízo assertórico”. Ele escreve:

* Email: greimann@dirk-greimann.de – Este texto é a tradução do meu trabalho “Kant and Frege on the Cognitive Role of the Concept of Truth”, apresentado no X. Internationaler Kant -Kongress – Recht und Frieden in der Philosophie Kants, em São Paulo, em 2005. Agradeço a Marcelo Fischborn pela tradução e a Kariel Antonio Giarolo pela revisão.

A modalidade dos juízos é uma função bem particular dos mesmos que possui o caráter distintivo de nada contribuir para o conteúdo do juízo (...), mas de dizer respeito apenas ao valor da cópula com referência ao pensamento em geral. Juízos *problemáticos* são aqueles em que se admite o afirmar ou o negar como meramente *possível* (arbitrário), juízos *assertóricos* aqueles em que se o considera *real* (verdadeiro) e juízos *apodíticos* aqueles em que se o encara como *necessário*. (*KrV*, A 74 s./ B 99 s.)

Uma concepção muito similar das relações entre verdade e asserção é encontrada na teoria do juízo de Frege. Por um lado, ele defende que a aplicação do conceito de verdade não faz uma contribuição essencial para o conteúdo de juízos. Em “Meine insights lógicos básicos”, por exemplo, ele escreve:

... o sentido da palavra ‘verdadeiro’ é tal que ele não faz nenhuma contribuição essencial ao pensamento. Quando afirmo ‘É verdade que a água do mar é salgada’, digo a mesma coisa como quando afirmo ‘A água do mar é salgada’. Isto nos permite reconhecer que a asserção não se encontra na palavra ‘verdadeiro’, mas na força assertórica com que a sentença é proferida (Frege, 1997, p. 323).

Entretanto, Frege não considera que a verdade é um conceito redundante; pelo contrário, a verdade é, para ele, um conceito chave da lógica cuja aplicação é um componente essencial dos atos cognitivos e ilocucionários tais como juízos e asserções (cf. Frege, 1997, pp. 323, 325). A base desta concepção híbrida da função da verdade consiste da seguinte análise dos instrumentos linguísticos de expressão da verdade:

É pelo uso da forma da sentença assertórica que expressamos a verdade [*womit wir die Wahrheit aussagen*], e para fazer isto não precisamos da palavra ‘verdadeiro’. De fato podemos dizer que até mesmo onde usamos a locução ‘é verdade que ...’ o que é realmente essencial é a forma da sentença assertórica (Frege, 1983, p. 140).

Quando, por exemplo, queremos expressar que a proposição de que a neve é branca é verdadeira, não precisamos aplicar a palavra ‘verdadeiro’; já é suficiente fazer a asserção da sentença ‘A neve é branca’. Em virtude de sua forma esta sentença expressa que é verdadeiro que a neve é branca. A cláusula ‘que a neve é branca’ expressa que a neve é branca também, mas não expressa que isto é também verdadeiro. Isto mostra que, na linguagem natural, sentenças assertóricas têm uma dupla função linguística: elas servem, ao mesmo tempo, para expressar um conteúdo proposicional e para expressar a verdade de um conteúdo proposicional.

Nas abordagens de Frege e de Kant, o conceito de verdade desempenha um papel importante para a cognição que é ignorado pelas modernas avaliações deflacionistas da verdade. Ambos consideram a verdade como uma *modalidade cognitiva*, isto é, como uma *medida* do juízo. Deixe-me explicar. É certamente parte do significado dos termos ‘julgar’ e ‘juízo’ que nada pode ser *simplesmente* julgado. Estes termos requerem como complemento uma expressão começando com ‘como’ especificando a medida do juízo. Se, por exemplo, uma ação é julgada, então é julgada como moralmente má, ou como moralmente boa, como egoísta, como inteligente, etc. De modo similar, se um conteúdo proposicional é julgado, então é julgado como verdadeiro, ou como falso, como possível, como provável, como necessário, etc. Julgar é, portanto, uma forma de atribuir uma qualidade a um conteúdo proposicional. No caso de juízos assertóricos, esta qualidade é a qualidade de ser verdadeiro, de acordo tanto com Kant como com Frege. É neste sentido que eles consideram a verdade como uma modalidade cognitiva.

Prima facie, a tese de que a aplicação do conceito de verdade é uma condição necessária do juízo assertórico não parece plausível, contudo. Quando queremos asserir que a neve é branca, temos que predicar brancura da neve, mas não necessitamos predicar a verdade da proposição de que a neve é branca. Asserir da neve que ela é branca é uma coisa, e asserir da proposição de que a neve é branca que ela é verdadeira, é outra.

Entretanto, de um ponto de vista fregeano, esta objeção ignora a distinção entre o julgar e o mero “apreender” (*Fassen*) de um pensamento¹. Por exemplo, quando um cientista se pergunta se a neve é branca, enquanto deixa em aberto se isto é de fato verdadeiro, ele meramente “apreende” o pensamento de que a neve é branca. Para julgar (assertoricamente) que a neve é branca, ele deve, além disto, determinar o valor de verdade deste pensamento: se é ou não o caso de que a neve é branca. O correlato linguístico do ato cognitivo de apreender um pensamento é o mero “expressar” (*Ausdrücken*) de um pensamento. Desta forma, a cláusula ‘que a neve é branca’ expressa o pensamento de que a neve é branca sem dizer se isto é de fato verdadeiro. Consequentemente, o correlato linguístico do ato cognitivo de fazer um juízo assertórico é o ato da asserção: ao asserir que a neve é branca, o falante não apenas expressa o pensamento de que a neve é branca, mas

¹ Ver, por exemplo, Frege, 1997, p. 354.

também o apresenta como uma verdade (*als wahr hinstellen*) (cf. Frege, 1983, pp. 192, 214).

A principal motivação por trás da abordagem fregeana é levar em consideração os critérios de identidade dos atos linguísticos e cognitivos. Ele pensa que a lógica tradicional está envolvida numa confusão dos atos de predicação e asserção, onde a predicação é tida como o ato de meramente expressar um pensamento elementar (cf. Frege, 1983, p. 201). É, pois, possível predicar uma propriedade de um objeto sem ao mesmo tempo asserir que a qualidade de fato se aplica ao objeto. Isto ocorre, por exemplo, no caso de fazer um pergunta: no caso de perguntar se a neve é branca, o falante precisa predicar a brancura da neve, mas não asserir da neve que ela é branca.

Outro exemplo é a predicação da brancura da neve num juízo condicional como “Se a neve é branca, então ela não é preta” e também num juízo disjuntivo como “A neve é branca ou ela não é branca”. Em ambos os casos, a brancura não é asserida da neve, embora ela seja predicada da neve. A diferença é que numa mera predicação o valor de verdade do pensamento expresso não é determinado: assim a sentença assertórica “A neve é branca” expressa que é verdadeiro que a neve é branca, a sentença condicional “Se a neve é branca, então ela não é preta” deixa em aberto se é verdadeiro ou falso que a neve é branca.

Uma análise muito similar é encontrada nos escritos de Kant sobre as modalidades. Em uma nota ao § 30 da Lógica de *Jäsche*, por exemplo, ele explica as modalidades como segue:

Este momento de modalidade indica, então, apenas a maneira pela qual algo é afirmado ou negado no juízo: se nada decidimos sobre a verdade ou inverdade de um juízo, como no juízo problemático: *a alma do homem pode ser imortal*; ou se determinamos algo sobre isso, como no juízo assertórico: *a alma humana é imortal*; ou, finalmente, se exprimos a verdade de um juízo até mesmo com a dignidade da necessidade, como no juízo apodítico: *a alma do homem tem que ser imortal*. (AA 09:108 s.)

Uma vez que, de acordo com esta explicação, um juízo problemático deixa aberto se o seu conteúdo proposicional é verdadeiro ou falso, parece ser legítimo identificar a noção fregeana do mero apreender de um pensamento com a noção kantiana de juízo problemático. A única diferença é que ao passo que num juízo problemático o conteúdo proposicional seja julgado possível, o mero apreender deste conteúdo não contém nenhum julgamento.

Há também concordância entre Kant e Frege com respeito à análise de juízos hipotéticos. Na *Crítica da razão pura*, Kant acentua que os dois juízos componentes dos quais um juízo hipotético consiste são meramente juízos problemáticos (cf. A 75/ B 100). Isto significa que em uma asserção da forma ‘Se a, então b’, o falante deixa aberto se é verdadeiro ou falso que a ou que b. Kant escreve:

A proposição hipotética: *se existe uma justiça perfeita, então quem persiste no mal é punido* contém propriamente a relação de duas proposições: *existe uma justiça perfeita* e *quem persiste no mal é punido*. Permanece aqui indeciso se ambas essas proposições são em si verdadeiras. É somente a conseqüência que é pensada por esse juízo. (A 73/ B 98)

No § 29 da *Lógica de Jäsche*, encontramos uma análise correspondente a juízos disjuntivos. Kant escreve:

O caráter peculiar de todos os juízos disjuntivos, pelo qual sua diferença específica se vê determinada, sob o ponto de vista da relação, em face dos demais, em particular dos juízos categóricos, consiste no seguinte: que os membros da disjunção são em sua totalidade juízos problemáticos.... (AA 09:107)

Dadas as abordagens de Kant e Frege, devemos distinguir entre dois tipos de predicação: assertóricas e não-assertóricas. A diferença é que apenas a predicação assertórica determina a verdade ou falsidade da proposição correspondente. Quando, por exemplo, uma criança pergunta a sua mãe, ‘A neve é branca?’, ela faz uma predicação não-assertórica, e quando a mãe responde, ‘A neve é branca’, ela faz uma predicação assertórica. Somente no último caso brancura é asserida da neve.

Esta análise implica imediatamente que, em regra, fazer uma asserção nos obriga a aplicar o conceito de verdade. Quando queremos asserir que a neve é branca, por exemplo, não é suficiente que nós meramente prediquemos brancura da neve; é necessário, além disto, que nós expressemos que esta predicação é verdadeira. O papel da atribuição da verdade num juízo assertórico é, por isso, de um tipo muito peculiar: sua função é determinar a relação entre a parte predicativa e a não-predicativa de um juízo.

Há consideráveis evidências de que Frege de fato adota esta visão. Assim, de acordo com as leis de seu primeiro sistema, que é formulado em *Begriffsschrift*, ‘|— F(a)’ expressa que a cai sob F, onde ‘— F(a)’ meramente expressa que a é F sem ao mesmo tempo expressar que isto também é verdade (cf. Frege, 1879, §§ 9, 3). De modo similar,

de acordo com as leis do sistema do Frege maduro, o qual é formulado em *Grundgesetze*, ‘ $\neg F(a)$ ’ expressa que o valor de verdade de ‘ $\neg F(a)$ ’ é o Verdadeiro, e portanto que a cai sob F, onde ‘ $\neg F(a)$ ’ meramente designa o valor de verdade do pensamento de que a é F sem dizer se ele é o Verdadeiro ou o Falso².

Note que a determinação do valor de verdade contida em uma predicação assertórica não deve ser considerada ela mesma como um caso de predicação assertórica. Por julgar que a neve é branca, não subsumimos o pensamento de que a neve é branca sob o conceito de verdade, mas subsumimos a neve sob o conceito *branco*. O reconhecimento da verdade de um pensamento deve, portanto, ser considerado como um *constituente* de uma predicação assertórica, e não um caso especial dela.

Como a aquisição do conhecimento se dá através do ato de fazer juízos assertóricos, a determinação do valor de verdade deve também ser considerada como um constituinte essencial do ato de reconhecer algo, de acordo com Frege. Pois, para reconhecer que x é F, não é suficiente que prediquemos F de x; precisamos, além disto, determinar o valor de verdade desta predicação: o mero apreender o pensamento de que x é F é uma condição apenas necessária, e não suficiente, para reconhecer que x é F, porque a última etapa exige que determinemos se de fato é ou não o caso de que x é F³. Em “Sobre *Sinn e Bedeutung*”, Frege escreve:

Sujeito e predicado (entendidos no sentido lógico) são apenas elementos do pensamento, eles estão ao mesmo nível quanto ao conhecimento. Pela combinação de sujeito e predicado, se alcançamos apenas um pensamento, nunca passamos do sentido para sua *Bedeutung*, de um sentido para seu valor de verdade. Uma vez que nos movemos ao mesmo nível, mas nunca avançamos de um nível para o seguinte. [...] Nós nunca podemos estar interessados apenas com a *Bedeutung* de uma sentença; novamente, o mero pensamento sozinho não traz conhecimento, mas somente o pensamento juntamente com sua *Bedeutung*, isto é, seu valor de verdade. (Frege, 1997, pp. 158-159)

Dissemos que, de acordo com a abordagem fregeana, o papel cognitivo da atribuição da verdade em juízos assertóricos é determinar a relação entre predicado e sujeito. Isto significa, em termos mais gerais, que o papel da atribuição da verdade é determinar a *cópula*. Assim, a sentença assertórica “A neve é branca” expressa, em virtude de sua

² Cf. Frege (1893, §§ 2, 5). Para uma reconstrução detalhada, ver Greimann (2000).

³ Para uma reconstrução detalhada da análise fregeana das condições de reconhecimento, ver Greimann (2004).

forma, que a neve *realmente* é branca. A ideia de que as modalidades determinam a cópula é também encontrada na *Crítica da razão pura*, onde Kant escreve:

A modalidade dos juízos é uma função bem particular dos mesmos que possui o caráter distintivo de nada contribuir para o conteúdo do juízo (pois além da quantidade, qualidade e relação, nada mais há que constitua o conteúdo de um juízo), mas de dizer respeito apenas ao valor da cópula com referência ao pensamento em geral. (*KrV*, A 74/ B 99 s.)

II.

Apesar destas concordâncias, há também duas diferenças importantes entre as abordagens de Kant e Frege.

A primeira refere-se à natureza da verdade, considerada como a medida do juízo assertórico. De acordo com Kant, quando julgamos uma proposição como verdadeira ou real, estamos determinando seu status *epistêmico*, isto é, sua relação com o pensamento em geral, onde, de acordo com Frege, nós estamos determinando o status *semântico* da proposição, isto é, sua relação com a realidade objetiva. Esta diferença origina-se em concepções de verdade diferentes: enquanto a concepção fregeana é realista, a concepção kantiana aparenta ser coerentista. Na seção sobre “Os Postulados do Pensamento Empírico em Geral”, por exemplo, Kant explica as modalidades como segue:

1. Aquilo que concorda com as condições formais da experiência (segundo a intuição e os conceitos), é *possível*. 2. Aquilo que se interconecta com as condições materiais da experiência (de sensação), isto é, com a sensação, é *real* [wirklich]. 3. Aquilo cuja interconexão com o real está determinada segundo condições gerais da experiência é (existe) *necessariamente*. (*KrV*, A 218/ B 265 s.)

Frege, por outro lado, defende que pelo reconhecimento da verdade de um pensamento estamos fazendo uma transição do reino do pensamento para o reino da realidade objetiva. Nesta abordagem, a verdade de um pensamento não consiste em sua coerência com outros pensamentos que já foram aceitos, mas em ser um fato (cf. Frege, 1997, p. 342).

A segunda diferença refere-se ao ato de julgar em si: o que estamos fazendo quando fazemos um juízo. De acordo com Kant, julgar é juntar ideias, onde, por outro lado, de acordo com Frege, julgar é reconhecer a verdade do pensamento. Esta diferença origina-se nas

diferentes abordagens seguidas por Kant e Frege na análise de juízos. A abordagem de Kant é caracterizada pelas três doutrinas construtivistas seguintes (cf. *KrV*, A 70/ B 95):

1. As unidades cognitivas básicas são ideias.
2. Julgar é unir ideias.
3. A unidade e a existência de um juízo são constituídas pelo ato de julgar.

Ao contrário disto, Frege segue uma teoria platonista do juízo que é caracterizada pela seguinte abordagem:

O que é distinto quanto a minha concepção de lógica é que começo por dar vaidade ao lugar do conteúdo da palavra ‘verdadeiro’, e então imediatamente sigo a introduzir um pensamento para o qual a questão ‘Ele é verdadeiro’ é em princípio aplicável. Assim eu não começo com conceitos e coloco-os juntos de um pensamento ou juízo, eu venho das partes de um pensamento pela análise do pensamento. (1997, p. 362)

Em “Negação”, Frege rejeita explicitamente a visão Kantiana de que o sujeito do juízo determina a conexão ou outra das partes de um pensamento no ato de julgar e que o pensamento é, desse modo, trazido para a existência (cf. Frege, 1997, pp. 353-355). A unidade e a estrutura de um pensamento são constituídos, em sua visão, não pelo ato de julgar, mas por um mecanismo que Frege chama “saturação”. Por isso, julgar é, para ele, não unir ideias, mas reconhecer a verdade de algo cuja existência e unidade é independente do ato de julgar (cf. Frege, 1997, pp. 329 s.).

O raciocínio por trás do platonismo fregeano do juízo é a admissão de que, para explicar a independência da verdade em relação ao ato de julgar, temos que assumir que proposições, consideradas como as portadoras primárias da verdade, existem independentemente de nós. É por esta razão que Frege rejeita a doutrina construtivista da visão kantiana de que a unidade das proposições é constituída pelo ato de julgar (cf. Frege, 1997, pp. 354).

Para resumir: tanto Frege como Kant defendem que a atribuição da verdade não faz uma contribuição essencial ao conteúdo do juízo. Contudo, eles não podem ser classificados como deflacionistas porque, de acordo com eles, verdade é uma modalidade cognitiva que desempenha um papel essencial quando se faz asserções. As principais diferenças entre Frege e Kant são que a concepção kantiana de verdade é coerentista e construtivista, enquanto que a concepção fregeana é realista e platonista.

Referências

- FREGE, G. *Begriffsschrift, eine der arithmetischen nachgebildete Formelsprache des reinen Denkens* (1879). Halle/S.: Louis Nebert, 1879 [reimpresso em: G. Frege, *Begriffsschrift und andere Aufsätze*. Hildesheim: Olms, 21988].
- _____. *Grundgesetze der Arithmetik*. Begriffsschriftlich abgeleitet, Vol. I. Jena, 1893 [reimpressão: Darmstadt: Wissenschaftliche Buchgesellschaft, 21962].
- _____. *Nachgelassene Schriften und Wissenschaftlicher Briefwechsel* (1983), Vol. I, ed. H. Hermes, F. Kambartel e F. Kaulbach. Hamburg: Meiner, 21983.
- _____. *The Frege-Reader*, ed. by M. Beaney. Oxford: Blackwell, 1997.
- GREIMANN, D. “The judgement-stroke as a truth-operator: a new interpretation of the logical form of sentences in Frege’s scientific language”, *Erkenntnis* 52 (2000): 213-38.
- _____. “Frege’s puzzle about the cognitive function of truth”, *Inquiry* 47 (2004): 425-442.
- KANT, I. *Gesammelte Schriften*. Herausgegeben von der Deutschen Akademie der Wissenschaften, 29 vls. Berlin: Walter de Gruyter, 1902-2010. [Sigla: AA]
- _____. *Kritik der reinen Vernunft* (1. Auflage 1781). In: AA 04:1-252.
- _____. *Kritik der reinen Vernunft* (2. Auflage 1787). In: AA 03:1-552.
- _____. *Logik*, herausgegeben von Gottlob Benjamin Jäsche. In: AA 09:1-150.

Resumo: Há algumas semelhanças notáveis entre a análise Fregeana do papel do conceito de verdade em atos cognitivos, tais como juízo e conhecimento, e o tratamento Kantiano das modalidades, o qual sugere fortemente que a análise Fregeana foi inspirada em Kant. No que se segue, meu objetivo é destacar as semelhanças e também as diferenças entre as análises de Kant e de Frege. A principal tese que desejo defender é que ambas são caracterizadas pela concepção da verdade com uma modalidade do juízo. Na parte 1, descreverei as semelhanças e, na parte 2, as diferenças.

Palavras-chave: Kant, Frege, semelhanças-diferenças, conceito de verdade, atos cognitivos, julgar

Abstract: There are some striking similarities between Frege's analysis of the role of the concept of truth in cognitive acts such as judgment and recognition and Kant's treatment of the modalities that strongly suggest that Frege's analysis was inspired by Kant. In what follows, my aim is to bring into sharp focus the similarities and also the differences between Kant's and Frege's analysis. The main thesis I wish to defend is that both are characterized by the conception of truth as a modality of judgment. In part 1, I shall describe the similarities and, in part 2, the differences.

Keywords: Kant, Frege, similarities-differences, concept of truth, cognitive acts, judgment

Recebido em 10/10/2011; aprovado em 30/10/2012.